



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO TERAPÉUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM – ATEAL, objetivando: **Programa 1** – Atendimento especializado institucional para o aluno com deficiência auditiva e surdez, e com distúrbios de comunicação; **Programa 2** – Apoio pela inclusão e acessibilidade do aluno surdo nas escolas por meio de intérpretes de LIBRAS em salas de aula regulares.

Processo nº 16.218-2/2017

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Srª **VASTI FERRARI MARQUES**, Gestora da Unidade de Educação, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO TERAPÉUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM - ATEAL**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.910.842/0001-11, com sede na Avenida Antônio Frederico Ozanan, nº 6.561, Bairro Vila Rafael de Oliveira, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **EDISON SARTI**, portador da CI/RG nº 8.297.110-9 e do CPF/MF nº 820.663.458-49, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público UGE nº 04/18, cujo extrato foi publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4.362, de 26 de janeiro de 2018, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, por força do presente Termo, alterado para 31 de dezembro de 2019, o prazo de vigência disposto na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 18/2018, celebrado em 26 de fevereiro de 2018, com amparo no Inciso I, do §5º do art. 26, do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

II – O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Primeiro Termo Aditivo passa a substituir, com efeitos a partir de janeiro de 2019, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 18/2018, por força do seu parágrafo único da Cláusula Primeira.

III - Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$ 1.000.973,40 (um milhão, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse mensal de R\$ 83.414,45 (oitenta e três mil, quatrocentos e



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

quatorze reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Cronograma de Desembolso constante às fls. 485, dos autos do Processo Administrativo em epígrafe.

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação: 13.01.012.361.196.2778.3350.3900.0 e 13.01.012.365.196.2788.3350.3900.0.

IV- Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Primeiro Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 18/2018, assinado em 26 de fevereiro de 2018.

E, por estarem assim justo e avençados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 08 de janeiro de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EDISON SARTI
Presidente da Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL

Testemunhas:

1 -
SHIRLEY BARBOSA

2-
FABIANE BATISTELLA DE OLIVEIRA
Assistente de Administração

PLANO DE TRABALHO

I – HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Organização Mundial de Saúde (OMS) estima que 5% da população mundial apresenta algum tipo de perda auditiva. No Brasil, os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – censo de 2010, apontam que 9.717.318 (nove milhões, setecentos e dezessete mil e trezentas e dezoito) pessoas tem perda auditiva. Estima-se que a cada 1.000 nascimentos, três crianças nasçam com algum comprometimento auditivo (Dados da National Center for Hearing Assessment and Management (NCHAM), Universidade de Utah – EUA).

A deficiência auditiva é um campo de preocupação e discussão no âmbito das Políticas Públicas e, nesta direção, o desenvolvimento de ações que envolvam as áreas de saúde, educação e assistência social se tornam necessárias para que o deficiente auditivo construa sua vida para a inclusão cidadã.

Os programas e serviços, desenvolvidos pela ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, tem caráter social e de interlocução entre os segmentos que dizem respeito às necessidades públicas. Essa comunicação tem aprimorado as práticas de gestão, diagnóstico, controle e atividades de monitoramento, avaliação dos programas encaminhados e sugeridos pelas Secretarias envolvidas. Sendo assim, a Ateal se baseia nos seguintes indicadores:

- Trabalhar com dados epidemiológicos para **diminuir as incidências** das patologias;
- Priorizar o atendimento à **criança e adolescentes** para potencializar suas habilidades com vista na inclusão social, escolar e laboral;
- Desenvolver **novas metodologias e materiais** para aplicação em reabilitação;
- Promover intercâmbio e **conhecimento técnico científico**;
- Desenvolver projetos com **incentivos fiscais** junto a sociedade civil e empresas, criando novas oportunidades de inclusão aos deficientes auditivos e pessoas com distúrbios de comunicação;
- Inovar ao criar **indicadores**, técnicas e tecnologia para audição e comunicação;
- Promover **capacitações e aprimoramento**;
- Atuar na aplicação social da **pesquisa**, tornando-a uma propriedade pública;
- Contribuir para formulação de **políticas públicas**.

O resultado é um trabalho de excelência nos atendimentos ofertados, bem como a publicação de pesquisas em revistas científicas e apresentações de trabalhos em Congressos Nacionais e Internacionais.



II – JUSTIFICATIVA

Alteraram-se as expressões descritas no plano de trabalho apresentado em 2018 para adequação da linguagem nos termos educacionais, conforme solicitação do gestor da parceria, que tem como importância à questão das nomenclaturas no campo da inclusão escolar.

A parceria para execução do presente plano de trabalho visa minimizar o impacto social que a deficiência auditiva acarreta no desenvolvimento escolar e consequentemente reduzir as consequências do fracasso escolar que por sua vez poderá influenciar no desenvolvimento do aluno.

O atendimento especializado institucional evidenciará o acompanhamento dos alunos visando à eliminação de barreiras com adequações e métodos para o sucesso da aprendizagem do aluno com deficiência auditiva.

Com a finalidade de garantir a acessibilidade efetiva do aluno surdo no convívio escolar a introdução de um intérprete de libras proporciona o acesso à informação, resultando na inserção adequada a sua necessidade de comunicação. Na ausência do intérprete aumentam as dificuldades de interação do professor para compreender as necessidades do aluno, da mesma maneira, aumenta-se a dificuldade do aluno inteirar-se das atividades e aprendizados.

III – OBJETO DA PARCERIA

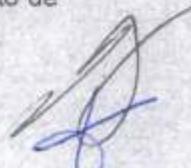
Programa 1 – Atendimento especializado institucional para o aluno com deficiência auditiva e surdez e com distúrbios de comunicação.

Programa 2 – Apoio pela inclusão e acessibilidade do aluno surdo nas escolas por meio de intérpretes de LIBRAS em salas de aula regulares e na conformidade da educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

IV – METAS

Programa 1:

1. Oferecer atendimento especializado institucional para alunos surdos do ensino municipal, encaminhados pelo Departamento de Educação Inclusiva, através de planejamento e elaboração de atividades pedagógicas acessíveis, com foco na eliminação de barreiras, no máximo duas vezes por semana, até o mês de dezembro, com capacidade de atendimento de até 32 alunos.



2. Elaborar documentação pedagógica para o prontuário escolar;
3. Capacitar professores do ensino regular com duas palestras, para explorar os métodos de desenvolvimento da audição e linguagem do aluno surdo até o mês de dezembro.

Programa 2:

1. Garantir um intérprete de LIBRAS na sala de aula, durante quatro bimestres, para até dezessete alunos surdos entre o ensino infantil e fundamental;
2. Assegurar até três intérpretes de LIBRAS para acompanhamento nas aulas da EJA durante quatro bimestres;
3. Oferecer substituição programada de profissional na ausência do intérprete de LIBRAS, de até um profissional no período da manhã e um profissional no período da tarde, durante o ano. Ressalta-se que caso haja o ingresso de um novo aluno, será remanejado o trabalho do intérprete suplente à sala de aula para acompanhamento deste aluno, não sendo mais possível a realização de substituições;
4. Disponibilizar um intérprete de LIBRAS para o atendimento do grupo de linguagem na ATEAL para o desenvolvimento da língua aos alunos e seus responsáveis durante o ano.

V – EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS**Programa 1:**

Contempla os atendimentos especializados institucionais no contra turno escolar com o objetivo de potencializar as habilidades dos alunos surdos e deficientes auditivos, matriculados na rede regular municipal, ajustando sua maneira de selecionar os conteúdos, auxiliando no desenvolvimento de ordem cognitiva, linguística e nas relações interpessoais, fazendo uso de abordagem oral, bilíngue ou libras, através do planejamento e elaboração de atividades pedagógicas acessíveis com foco na eliminação de barreiras dos alunos deficientes auditivos até o mês de dezembro.

Para potencializar o desempenho dos professores na vivência com o aluno surdo na sala de aula, serão ministradas duas capacitações durante o ano sendo a primeira "A prática inclusiva e o aluno com



deficiência auditiva na sala de aula" e a outra "DA – O Aluno surdo Dinâmico Ativo", os temas das palestras poderão ser alterados caso haja necessidade.

A capacitação para professores será via encontro entre a instituição e escola, no início do ano, fortalecendo a inclusão do aluno deficiente auditivo no ambiente escolar. No último semestre será agendado novo encontro para feedback das propostas lançadas no inicio do ano.

O professor especializado da ATEAL terá dois períodos semanais para capacitação, estudo de caso, elaboração de relatório de observação, preenchimento da ata de orientação familiar, visita escolar, planejamento das atividades e registro da evolução do aluno.

Programa 2:

O Programa 2 tem como objetivo apoiar à inclusão dos alunos surdos usuários de LIBRAS na rede municipal com o acompanhamento de um intérprete da língua brasileira de sinais no ensino regular infantil, fundamental e EJA.

O programa é um instrumento facilitador para eliminação de barreira comunicacional e social do aluno surdo, através da mediação de um intérprete favorecendo a interação com os colegas, professores e todo o ambiente escolar.

Segundo Decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005:

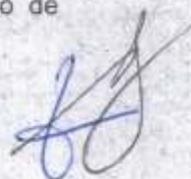
Considera-se pessoa surda aquela que por ter perda auditiva comprehende e interage com o mundo por meio de experiências visuais manifestando sua cultura principalmente pelo uso da língua brasileira de sinais – LIBRAS. Parágrafo único: Considera-se deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

A ATEAL disponibilizará intérpretes de LIBRAS no período escolar do aluno surdo, assegurando a eliminação na barreira comunicacional e social, possibilitando assim a interação com os seus colegas, professores e funcionários da escola.

O intérprete favorecerá a compreensão do aluno nas práticas de ensino-aprendizagem, além de promover sua participação efetiva no ambiente escolar.

Quando direcionado um profissional suplente para atender o aluno surdo na ausência do intérprete primário, assegura-se a permanência da acessibilidade do aluno no âmbito escolar.

Para um desenvolvimento efetivo da comunicação e do ensino-aprendizagem o aluno surdo deve ter conhecimento amplo da sua língua materna, oferecido assim como parte do processo o grupo de linguagem como base ao estímulo do desenvolvimento da LIBRAS.



VI – FLUXO DOS PROGRAMAS

Programa 1:

O aluno será acolhido e encaminhado ao atendimento especializado institucional conforme suas necessidades.

As etapas descritas abaixo têm o objetivo de aperfeiçoar o fluxo de entrada dos alunos e otimizar sua inserção no programa pré-estabelecido como apoio interdisciplinar dos profissionais envolvidos.

1º Etapa: Encaminhamento

O professor da sala de aula preenche a ficha de identificação do aluno com suspeita de deficiência auditiva e o relatório descritivo que deverá ser enviado ao Departamento de Educação Inclusiva e entregue ao professor do atendimento especializado da Ateal.

2º Etapa: Visita Escolar

O professor do atendimento especializado institucional da Ateal visita a sala de aula do aluno para uma observação pedagógica.

3º Etapa: Encaminhamento para exames complementares

O professor do atendimento especializado institucional da ATEAL agendará avaliação audiológica para os alunos que não possuem exame ou para aqueles que possuem exame com data de um ano ou mais e informará a data e horário para a escola informar a família.

4º Etapa: Estudo de caso

A equipe (escolar, educação inclusiva e Ateal) discutirá o caso e concluirá quais os encaminhamentos adequados à necessidade específica do caso.

5º Etapa: Orientação Familiar

O professor do atendimento especializado institucional agendará um horário com a equipe escolar e família do aluno para devolutiva do diagnóstico e orientações quanto ao atendimento especializado institucional.

6º Etapa: Atendimento especializado institucional

A partir do consentimento dos responsáveis o atendimento especializado institucional promoverá condições de acesso ao ensino aprendizagem de forma suplementar, através de atividades e recursos de acessibilidade pedagógica integrando o meio escolar e familiar das crianças de acordo a sua faixa etária.



7º Etapa: Devolutiva final às famílias

O professor especializado da ATEAL fará um encontro com os responsáveis pelo aluno para devolutiva do andamento dos atendimentos, resultados das avaliações e evolução.

Programa 2:

1ºEtapa: Encaminhamento

O coordenador pedagógico da escola ou o professor do atendimento especializado institucional – ATEAL preencherá a ficha de solicitação de profissional de apoio, considerando o decreto nº 5.626 de 22 de dezembro de 2005, solicitando um intérprete para o aluno em questão.

A solicitação deverá ser enviada ao Departamento de Educação Inclusiva.

2ºEtapa: Avaliação linguística

O aluno realizará avaliação para definição do grau de compreensão na língua brasileira de sinais.

3ºEtapa: Acolhimento

A família será acolhida na instituição para a orientação do papel do intérprete em sala de aula.

Será dada a devolutiva sobre a necessidade ou não do atendimento em grupo de linguagem da LIBRAS, para o aluno e seus responsáveis.

4ºEtapa: Inserção do intérprete de LIBRAS

O intérprete será designado à escola municipal em que o aluno surdo encontra-se matriculado e realizará o acompanhamento das aulas durante o período escolar.

5ºEtapa: Grupo de linguagem – Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)

Este atendimento será realizado na ATEAL no contra turno escolar como parte do processo efetivo do intérprete da língua de sinais na sala de aula.

6ºEtapa: Devolutiva para a escola

A Ateal contatará a escola para orientação quanto ao trabalho do intérprete, tais como as informações da sua descrição de função e dados informativos do profissional que acompanhará o aluno.



VII - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A mediar com excelência o desempenho das propostas será executado o instrumento de verificação com os parâmetros de aferição em cada meta do programa conforme descrição abaixo.

Programa 1:

AFERIÇÃO – META 1: Mensalmente será apresentada a lista de presença com controle de frequência. Anualmente será elaborado um portfólio com o desempenho anual dos alunos, anexos as cópias de atividades, pesquisa de satisfação e cópia da devolutiva final.

AFERIÇÃO – META 2: Envio de relatórios individuais dos alunos realizados após visitas de observação escolar, lista de remessa contendo os nomes dos alunos e o plano de Desenvolvimento Institucional anual assinado.

AFERIÇÃO – META 3: Envio de lista de presença como controle, contendo os nomes dos professores participantes da capacitação e o resultado de pesquisa de satisfação.

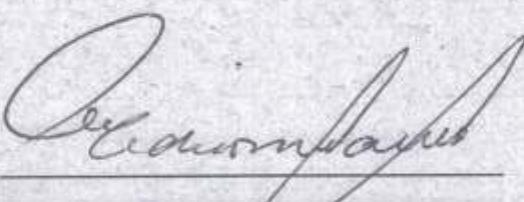
Programa 2:

AFERIÇÃO – META 1: Mensalmente será enviada relação com nomes dos alunos e escolas com seus respectivos intérpretes e dos seus determinados alunos. Semestralmente será elaborado contendo dados do desenvolvimento do aluno redigido pelo intérprete.

AFERIÇÃO – META 2: Mensalmente será enviada relação com nomes dos alunos do EJA, seus respectivos intérpretes, quadro de horário dos alunos do ensino fundamental I, II e médio.

AFERIÇÃO – META 3: Mensalmente será enviado um relatório constando dados das substituições de profissionais realizadas constando nome do aluno, horário e escola em que ocorreu a substituição.

AFERIÇÃO – META 4: Mensalmente será enviado um relatório com a relação dos nomes dos alunos e responsáveis participantes do grupo de linguagem em LIBRAS e o controle com a porcentagem de frequência.


Edison Sarti

Presidente – ATEAL

PLANO DE TRABALHO
 CRONOGRAMA DESMELHADO.
 DÉCIMO 2019

NATUREZA DO MOVIMENTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1. PESSOAL												
1.1. Gestão Geral	R\$2.500,00	R\$2.000,00	R\$2.500,00									
1.1.1. Gestão da Saúde Auditiva e Fonoaudiólogo	R\$2.000,00											
1.1.2. Fonoaudiólogo Clínico	R\$4.000,00											
1.1.3. Intérprete de Língua Libras	R\$8.000,00											
1.2. Equipe Técnica												
1.2.1. Pedagogo	R\$3.500,00											
1.2.2. Pedagoga	R\$1.780,00											
1.2.3. Intérpretes de Libras	R\$52.000,00											
1.3. Equipe de Apoio/Infraestrutura												
1.3.1. Administrativo - Assistente de Recursos Humanos	R\$6.000,00											
1.3.2. Administrativo - Auxiliar Fazendeiro	R\$2.000,00											
1.3.3. Administrativo - Assista de Futebol	R\$4.800,00											
1.3.4. Administrativo - Arquivista	R\$3.000,00											
1.3.5. Administrativo - Auxiliar Administrativo	R\$4.800,00											
1.3.6. Administrativo - Auxiliar Limpeza	R\$2.500,00											
1.3.7. Administrativo - Despachante	R\$2.800,00											
1.3.8. Administrativo - Assistente Administrativo	R\$5.000,00											
Subtotal de Equipe de Apoio/Infraestrutura	R\$149.480,00											
2. ENCARGOS SOCIAIS												
2.1. FGTS	R\$53.000,00											
Soldado de Encargos Sociais	R\$55.554,40											
3. BENEFÍCIOS												
3.1. Vale Transporte												
3.2. Cesta Básica/Vale Alimentação												
3.3. Assistência Médica												
3.4. Seguro de Vida												
Salário de Benefícios	R\$2.500,00											
4. MATERIAL DE CONSUMO												
4.1. Material de Informática												
4.2. Material de Limpeza												
4.3. Material de Escritório												
4.4. Comunitário												
Salário de Comunidade	R\$2.750,00											
5. SERVIÇOS DE TERCEIROS												
5.1. Manutenção de Instalações												
5.2. Manutenção de Máquinas e Equipamentos												
5.3. Assessoria Contábil												
5.4. Assessoria Administrativa												
5.5. Assessoria Jurídica												
5.6. Serviços de Manutenção e Conservação												
5.7. Medicina Ocupacional												
5.8. Serviços de Divulgação												
5.9. Serviços de Vigilância e Monitoramento												
5.10. Serviços de Telefonia												
5.11. Serviço de Transporte												
5.12. Treinamento												
5.13. Cursos e Imprissões												
Salário de Terceiros	R\$4.400,00											
6. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA												
6.1. Energia Elétrica	R\$579,00											
Salário de Utilidade Pública	R\$53.414,45											
TOTAL GERAL DE DESPESAS (Anual e Mensal)	R\$53.414,45											

Av. Antonio Frederico Ozanan, 6561 - Vila Rafael de Oliveira - CEP 13201-125 - Jundiaí / SP
 Telefones: (11) 4523.4110 - Site: www.ateal.org.br - e-mail: ateal@ateal.org.br



PARCERIA
 DADOS BANCÁRIOS:

 Unidade de Gestão de Educação
 Banco do Brasil - AG.340-9 - C/C 27223-X

 PLANILHA DE CUSTOS FINANCEIROS
 ORÇAMENTO RESUMIDO
 MUNICIPAL
 R\$83.414,45

ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO

NATUREZA DO MOVIMENTO	Qtd	TOTAL DE DESPESAS
1. PESSOAL		
1.1 Coordenação Geral		
1.1.1 Gestora de Saúde Auditiva e Reabilitação	1	R\$2.500,00
1.1.2 Fonoaudióloga Lider	1	R\$2.000,00
1.1.3 Intérprete de Libras Uder	1	R\$4.300,00
<i>Subtotal de Coordenação Geral</i>		R\$8.800,00
1.2 Equipe Técnica		
1.2.1 Pedagoga	1	R\$3.500,00
1.2.2 Pedagoga	1	R\$1.700,00
1.2.3 Intérpretes de Libras	23	R\$52.000,00
<i>Subtotal de Equipe Técnica</i>		R\$57.200,00
1.3 Equipe de Apoio/Infraestrutura		
1.3.1 Administrativo - Assistente de Recursos Humanos	1	R\$600,00
1.3.2 Administrativo - Auxiliar Financeiro	1	R\$700,00
1.3.3 Administrativo - Analista de Suporte	1	R\$500,00
1.3.4 Administrativo - Arquivista	1	R\$300,00
1.3.5 Administrativo - Auxiliar Administrativo	1	R\$300,00
1.3.6 Administrativo - Auxiliar Limpeza	1	R\$250,00
1.3.7 Administrativo - Recepcionista	1	R\$250,00
1.3.8 Administrativo - Assistente Administrativo	1	R\$500,00
<i>Subtotal de Equipe de Apoio/Infraestrutura</i>		R\$3.400,00
<i>Subtotal de Pessoal</i>		R\$69.400,00
2. ENCARGOS SOCIAIS		
2.1 FGTS		R\$5.558,40
<i>Subtotal de Encargos Sociais</i>		R\$5.558,40
3. BENEFÍCIOS		
3.1 VALE TRANSPORTE		
3.2 CESTA BÁSICA/VALE ALIMENTAÇÃO		
3.3 ASSISTÊNCIA MÉDICA		
3.4 SEGURO DE VIDA		
<i>Subtotal de Benefícios</i>		R\$2.500,00
4. MATERIAL DE CONSUMO		
4.1 MATERIAL DE INFORMÁTICA		
4.2 MATERIAL DE LIMPEZA		
4.3 MATERIAL DE ESCRITÓRIO		
4.4 COMBUSTIVEL		
<i>Subtotal de Consumo</i>		R\$750,00
5. SERVIÇOS DE TERCEIROS		
5.1 MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES		
5.2 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
5.3 ASSESSORIA CONTÁBIL		
5.4 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		
5.5 ASSESSORIA JURÍDICA		
5.6 ASSESSORIA DE INFORMÁTICA		
5.7 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		
5.8 MEDICINA OCUPACIONAL		
5.9 SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO		
5.10 SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E MONITORDAMENTO		
5.11 SERVIÇOS DE TELEFONIA		
5.12 SERVICO DE TRANSPORTE		
5.13 TREINAMENTO		
5.14 COPIAS E IMPRESSÕES		
<i>Subtotal de Terceiros</i>		R\$4.550,00
6. SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
6.1 ENERGIA ELÉTRICA		R\$576,05
<i>Subtotal de Utilidade Pública</i>		R\$576,05
TOTAL MENSAL DE DESPESAS		R\$83.414,45



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Município de Jundiaí

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem - ATEAL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 18/2018

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2019, substitui o Plano de Trabalho a partir de janeiro de 2019 e adita o valor total para R\$ 1.000.973,40 (um milhão, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), cabendo ao município o repasse mensal de R\$ 83.414,45 (oitenta e três mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 08 de januro de 2019.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **VASTI FERRARI MARQUES**

Cargo: Gestor da Unidade de Educação

CPF: 24.977.554-50 RG: 17.172.157-3

Data de Nascimento: 12/06/1964

Endereço residencial completo: Avenida Reynaldo Porcari nº 2.001, Bairro Medeiros
CEP nº 13.212-439

E-mail institucional: vmarques@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: vastiferrari@ig.com.br

Telefones: (11) 4588-5338 ou 4588-5339

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: **LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04 RG: 06.356.145-02

Data de Nascimento: 08/10/1977

Endereço residencial completo: Avenida Humberto Cereser, nº 2.300

Condomínio Quartier Casa nº 170 Caxambu CEP nº 13.218.711

E-mail institucional: lfmachado@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: 081077@uol.com.br

Telefone: (11) 4589-8428

Assinatura:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **EDISON SARTI**

Cargo: Presidente

CPF: 820.663.458-49 RG: 8.297.110-9

Data de Nascimento: 11/04/1956

Endereço residencial completo: Rua Congo nº 550, Jardim Bonfiglioli, Jundiaí/SP, CEP nº 13.207-340

E-mail institucional: diretoria@ateal.org.br

E-mail pessoal: ssocial2@ateal.org.br

Telefones: (11) 4523-4110 ramais 216/201 ou 227

Assinatura:



FUMAS

no uso de suas atribuições legais, e considerando a exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,
FAZ SABER que, nos termos da Lei Municipal nº 8.759, de 15 de fevereiro de 2017, foi prorrogado o benefício de Auxílio-Moradia, à família abaixo relacionada:

JD. TAMOIO

NOME	ENDEREÇO	NÚMERO DO PROCESSO
VIVIANA MEIRA REIS	RUA CARLOS AUGUSTO DE CASTRO, F/522	1.300-2/2014-1

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

CASA CIVIL

Edição nº 4509, de 09 de janeiro de 2019

Onde se lê:

"Portaria nº 04, de 08 de janeiro de 2018..."

Leia-se:

"Portaria nº 04, de 08 de janeiro de 2019..."

Edição nº 4509, de 09 de janeiro de 2019

Onde se lê:

"Portaria nº 05, de 08 de janeiro de 2018..."

Leia-se:

"Portaria nº 05, de 08 de janeiro de 2019..."

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 18/2018, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO TERAPÉUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM –ATEAL
PROCESSO: nº 15.218-2/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2019, substitui o Plano de Trabalho a partir de janeiro de 2019 e adita o valor total para R\$ 1.000.973,40 (um milhão, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

ASSINATURA: 08/01/2019

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 19/2018, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ
PROCESSO: nº 16.221-6/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2018, substitui o Plano de Trabalho a partir de janeiro de 2019 e adita o valor total para R\$ 870.418,20 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e dezito reais e vinte centavos).

ASSINATURA: 08/01/2019

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 20/2018, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ
PROCESSO: nº 16.223-2/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2019, substitui o Plano de Trabalho a partir de janeiro de 2019 e adita o valor estimativo total de R\$ 767.462,88 (setecentos e sessenta e sete mil, quinhacentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

ASSINATURA: 08/01/2019

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 21/2018, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÉUTICA AMARATI
PROCESSO: nº 16.219-0/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2019, substitui o Plano de Trabalho a partir de janeiro de 2019 e adita o valor estimativo total de R\$ 348.796,92 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos).

CASA CIVIL

ASSINATURA: 08/01/2019

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 22/2018, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN "BEM TE VI"
PROCESSO: nº 16.222-4/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2019, substitui o Plano de Trabalho a partir de janeiro de 2019 e adita o valor total estimativo de R\$ 48.602,04 (quarenta e oito mil, seiscentos e dois reais e quatro centavos).

ASSINATURA: 28/12/2018

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 23/2018, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ
PROCESSO: nº 16.225-7/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2019, substitui o Plano de Trabalho a partir de janeiro de 2019 e adita o valor total para R\$ 808.300,44 (oitocentos e oito mil, trezentos reais e quarenta e quatro centavos).

ASSINATURA: 08/01/2019

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 24/2018, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE"
PROCESSO: nº 16.217-4/2017

OBJETO: Altera o prazo de vigência para 31 de dezembro de 2019, substitui o Plano de Trabalho a partir de janeiro de 2019 e estimativo total de R\$ 14.297,47 (quatorze mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos).

ASSINATURA: 08/01/2019

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO nº 08/2018, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO EDUCADORA E BENEFICIENTE – CESPROM JUNDIAÍ

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 50.951.805/0012-41

PRESIDENTE: Neuza Botelho dos Santos - CPF nº 026.169.068-40
PROCESSO: nº 31.818-8/2018

OBJETO: Desenvolvimento de atividades ou ações que auxiliem na promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 15.01.08.243.0199.2102.33903900, forte 5104

VALOR: Global de R\$ 82.299,78 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de janeiro/2019 a dezembro/2019

ASSINATURA: 28/12/2018

EXTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONVÉNIO nº 04/2017, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC

PROCESSO: nº 11.671-7/2017

OBJETO: Altera a redação da Cláusula Sétima do Termo de Convênio, prorroga o prazo de vigência para vigorar por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de janeiro de 2019 e substitui o Plano de Trabalho.

ASSINATURA: 10/01/2019

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO nº 01/2019, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a LIGA JUNDIAIENSE DAS ESCOLAS DE SAMBA - LIJUNES

PREFEITO: Luiz Fernando Machado - CPF nº 892.199.615-04
CNPJ: nº 61.703.187/0001-84

PRESIDENTE: Cassiano Tadeu Labayle Couhat Carraro - CPF nº 078.678.688-37

PROCESSO: nº 36.878-7/2018

OBJETO: Realização dos Desfiles de Carnaval de Jundiaí e Eleição da Corte Real 2019 – Projeto Carnaval 2019.

NOTA DE EMPENHO: nº 1, datado em 03 de janeiro de 2019

VALOR: Global de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), com repasse de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) para a Fase I, R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) para a Fase II, R\$ 112.000,00 (cento e doze mil) para a Fase III e R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) pertinente a Fase IV

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura